



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

13ª Região da PMMG

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 145629839 - PMMG/13RPM

Barbacena, 30 de julho de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI: 1250.01.0018420/2026-08

Número da Solicitação no Portal de Compras MG: 146 e 147

1.2. Equipe de planejamento da contratação: 145492453

Designação BI nº 4/2026 - EM/13ªRPM, Equipe de Planejamento e Contratação.

Designação BI nº 26 de 27/07/2026, Autoridade Competente : Cel PM Joilson Fernandes Bittencourt, Ordenador de Despesa Substituto da 13ªRPM.

Área	Unidade administrativa	Nome	Masp/Matrícula	E-mail	Documento de designação
Solicitante	NAIS 13ª RPM	Cristina Almeida Dani	143.267-3	nais13grsbarbacena@gmail.com	145492453
Solicitante	SAS 31º BPM	Natália Pereira Gontijo Miranda	166.329-3	sas.31bpm@gmail.com	145492453
Solicitante	SAS 38º BPM	Jane Gláucia Avelina Sobreira	137.749-8	38bpm-nais@pmmg.mg.gov.br	145492453
De contratação	Seção de Compras/EM13ª RPM	Bruna Carvalho Rezende	148.390-8	13rpm-compras@pmmg.mg.gov.br	145492453

2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2.1. Descrição da necessidade da Administração

A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades do NAIS da 13ª Região da Polícia Militar e das Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM), mediante a aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, novos, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório.

A aquisição dos extintores de incêndio é necessária para garantir a adequação das instalações às normas de segurança contra incêndio e pânico, assegurando a proteção de servidores, militares, usuários e do patrimônio público. Considerando que o NAIS 13ª RPM, SAS 31º BPM e SAS 38º BPM realizam atendimento diário a militares, seus dependentes e pensionistas, é imprescindível que esses ambientes disponham de equipamentos de combate a princípios de incêndio em perfeitas condições de uso, proporcionando resposta imediata em situações de emergência e reduzindo os riscos à integridade física das pessoas e às instalações.

Quanto ao mobiliário, a aquisição de 02 estações de trabalho para o SAS 31º BPM, visa proporcionar melhores condições de execução das atividades administrativas desenvolvidas pelos profissionais de saúde e servidores que atuam nas unidades, oferecendo mobiliário adequado, ergonômico e compatível com as demandas operacionais. A medida contribuirá para a organização dos ambientes, o aumento da produtividade e a melhoria da qualidade do atendimento prestado ao público.

Da mesma forma, a aquisição de 04 arquivos de aço para o SAS 31º BPM, mostra-se necessária para o armazenamento seguro e organizado de documentos administrativos, prontuários, processos e demais registros produzidos pela unidade de saúde, preservando sua integridade, facilitando a localização das informações e promovendo maior eficiência na gestão documental, em conformidade com os princípios da administração pública.

A contratação permitirá a manutenção de ambientes seguros, organizados e adequados ao atendimento em saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pelo NAIS 13ª RPM e pelas SAS 31º BPM, fortalecendo as condições de trabalho dos profissionais e assegurando um atendimento de qualidade aos militares, seus dependentes e pensionistas.

2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional

A Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da 13ª Região da Polícia Militar, mantém o NAIS 13ª RPM e as Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM) como unidades responsáveis pela prestação de assistência à saúde dos militares, seus dependentes e pensionistas. Esses setores desempenham papel essencial na promoção, prevenção e recuperação da saúde do efetivo, contribuindo diretamente para a manutenção da capacidade operacional da Corporação e para a valorização dos recursos humanos.

Para que esses serviços sejam prestados com segurança, eficiência e qualidade, faz-se necessária que as instalações estejam adequadas, dotadas de equipamentos de segurança e mobiliário compatíveis com as atividades desenvolvidas.

Nesse contexto, verificou-se a necessidade de aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, sendo 02 unidades destinados ao NAIS 13ª RPM e 01 unidade destinado ao SAS 31º BPM e 01 unidade destinado ao SAS 38º BPM, em substituição dos equipamentos existentes, garantindo a conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndio e proporcionando maior proteção aos usuários, servidores, militares e ao patrimônio público.

Além disso, constatou-se a necessidade de aquisição de 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório para o SAS do 31º BPM, em razão da insuficiência e do desgaste do mobiliário atualmente utilizado nas unidades de saúde. A substituição e complementação desses bens proporcionarão melhores condições de trabalho aos profissionais, maior organização dos ambientes administrativos e armazenamento adequado de prontuários, documentos e processos, contribuindo para a preservação das informações e para a eficiência dos serviços prestados.

Assim, a contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde da 13ª RPM, fortalecendo a infraestrutura administrativa e de segurança, de modo a garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos militares, seus dependentes e pensionistas, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da proteção ao patrimônio da Administração.

2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema

Com o objetivo de solucionar as necessidades identificadas, a Administração realizou levantamento das condições de funcionamento do Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS 13ª RPM) e das Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM), constatando a necessidade de reforço da infraestrutura de segurança e da estrutura administrativa dessas unidades.

A partir desse diagnóstico, verificou-se a necessidade de aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, destinados a garantir a proteção das instalações, dos usuários e do patrimônio público, em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndio.

Paralelamente, foi identificada a necessidade de aquisição de 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço, visando complementar o mobiliário existente, proporcionando melhores condições para a execução das atividades administrativas, maior organização dos ambientes de trabalho e armazenamento seguro de documentos, prontuários e demais registros das unidades de saúde.

Após a identificação da demanda, a Administração promoveu o planejamento da contratação, com definição das especificações técnicas dos bens, estimativa de quantitativos, pesquisa de mercado e elaboração dos documentos técnicos necessários, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às normas estaduais aplicáveis.

A aquisição pretendida, por meio de processo licitatório, representa a solução mais adequada para atender às necessidades institucionais identificadas, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelo NAIS e pelas SAS, a melhoria das condições de trabalho dos servidores e profissionais de saúde, a preservação do patrimônio público e a segurança dos militares, seus dependentes e pensionistas atendidos pelas unidades.

2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada

A não realização da contratação acarretará impactos negativos ao funcionamento do NAIS 13ª RPM e das Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM), comprometendo a segurança das instalações, a organização dos ambientes administrativos e a qualidade dos serviços prestados.

A ausência de extintores de incêndio tipo ABC em quantidade suficiente e em condições adequadas de utilização aumentará o risco de danos ao patrimônio público e à integridade física dos usuários e servidores em caso de princípio de incêndio, além de expor a Administração ao descumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndio.

Quanto ao mobiliário, a não aquisição das estações de trabalho e dos arquivos de aço para o SAS 31º BPM, manterá as atuais limitações estruturais da unidade, dificultando a execução das atividades administrativas, reduzindo a ergonomia e a produtividade dos profissionais, bem como comprometendo a organização e a guarda segura de prontuários, documentos e processos administrativos.

Além disso, a permanência dessas deficiências poderá ocasionar atrasos no atendimento, perda de eficiência na gestão documental, maior desgaste dos bens atualmente utilizados, aumento dos custos com manutenção e prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços de assistência à saúde prestados pela Polícia Militar de Minas Gerais.

Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de segurança, organização e funcionamento das unidades de saúde, preservando o patrimônio público, assegurando a continuidade do serviço e proporcionando atendimento eficiente aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas.

2.1.4. Estimativa das quantidades

- Nais 13ª RPM:

QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
02	EXTINTOR DE INCÊNCIO	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;	-

- SAS 31º BPM:

QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
01	EXTINTOR DE INCÊNCIO	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;	-
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO	ESTACAO DE TRABALHO - TIPO: EM L, PARA ESCRITÓRIO; CAPACIDADE: 01 FUNCIONÁRIO; GAVETEIRO: COM 01 GAVETEIRO DE 02 GAVETAS DO LADO DIREITO; DIVISORIA: SEM DIVISÓRIA; TAMPO: EM MDP, COM ESPESSURA DE 25 mm.; CONEXAO: SEM CONEXÃO; SUPORTE: SEM SUPORTE; ESTRUTURA: METÁLICAS COMPOSTAS POR CHAPA DE 0,9 mm; DIMENSOES: 1400x1400x600x740 mm;;	-
04	ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO	ARQUIVO PARA ESCRITORIO - TIPO: VERTICAL; FINALIDADE: ARQUIVO DE PASTAS SUSPENSAS TAMAMNHO OFICIO; GAVETAS: 04 GAVETAS; MATERIA-PRIMA: ACO CHAPA 22; DIMENSOES: 133CM(ALT.) X 47CM(LARG.) X 71CM(Prof.);	ARQUIVO DE ACO, ALTURA 133CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 71CM, CONFEC CIONADO TOTALMENTE EM ACO CHAPA 22; PESO TOTAL DO ARQUIVO 47KG E 400G; COM 4 GAVETAS PARA ARQUIVAMENTO DE PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFICIO;CAR RINHOS TELESCOPICOS 500MM EM CHAPA PESADA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSI VO E TRAVA DE SEGURANCA, SISTEMA DE TRAVAMENTO UNICO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, PUXADORES EM ZAMAC CROMADO E PORTA-ETIQUE TAS EM METAL OU ESTAMPADA NA PROPRIA CHAPA, EM CADA GAVETA; TOTALMENTE PINTADO EM ESMALTE SINTETICO COM ESPESSURA DE 30 MICRONS,ELESTROSTATICA COM SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTIGRADOS, NA COR CINZA CLARO.

- SAS 38º BPM:

QUANT.	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO	EXTINTOR DE INCENDIO - TIPO: PO QUIMICO, CLASSE ABC; CAPACIDADE CARGA: 6KG - CAPACIDADE EXTINTORA 4A:40-BC; MODELO: PORTATIL;	-

2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Polícia Militar de Minas Gerais, especialmente às ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, à preservação do patrimônio público, à segurança das instalações e à melhoria das condições de atendimento prestado aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas.

A aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC (6 kg) atende à necessidade de manter o NIAS 13ª RPM, SAS 31º BPM e SAS 38º BPM, em conformidade com as normas de segurança contra incêndio, contribuindo para a mitigação de riscos e para a proteção de pessoas e bens públicos.

Da mesma forma, a aquisição de 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço, para o SAS 31º BPM, está em consonância com o planejamento da Administração de modernizar e adequar a estrutura física das unidades administrativas e de saúde, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos processos e documentos, além de aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

Adicionalmente, a contratação pretendida está em consonância com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo, tais como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), na medida em que contempla investimentos em infraestrutura e condições de trabalho, com impacto direto na melhoria da prestação do serviço público.

Ressalta-se, ainda, que a presente demanda foi precedida de levantamento e diagnóstico da situação atual, o que evidencia seu caráter planejado e fundamentado, afastando-se de contratações improvisadas ou desprovidas de justificativa adequada.

Dessa forma, verifica-se que a potencial contratação está plenamente alinhada ao planejamento da Administração, configurando medida necessária, estratégica e compatível com os objetivos institucionais da 13ª RPM e da Polícia Militar de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso II, da Resolução SEPLAG nº 115/2021, sendo autorizada pelo Memorando nº 600260.2/2026 - DPS e Memorando 13.4/2026- DPS, onde foi destinado o valor de R\$ 10.023,74 (dez mil vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- os bens fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior e livres de quaisquer defeitos de fabricação;
- os extintores de incêndio deverão ser do tipo ABC, com carga de 6 Kg;
- atender integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo nas unidades administrativas e de saúde da Polícia Militar de Minas Gerais;
- ser entregues no prazo estabelecido pela Administração, acompanhados da documentação fiscal, certificados, manuais e termos de garantia, quando aplicáveis;
- observar as normas técnicas, ambientais, de segurança e de qualidade vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, pelo INMETRO e pelos demais órgãos reguladores competentes.

3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3.1. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado teve como finalidade identificar as soluções disponíveis para o fornecimento de extintores de incêndio, estação de trabalho e arquivo para escritório, destinados ao atendimento do Nais 13ª RPM, SAS 31º BPM e SAS 38º BPM, bem como verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Para subsidiar a estimativa de preços e a definição da solução mais vantajosa para a Administração, foram realizadas pesquisas com fornecedores e em sítios eletrônicos de domínio público, observando-se os parâmetros estabelecidos na Resolução SEPLAG nº 102/2022 e demais normativos aplicáveis à pesquisa de preços para contratações públicas.

Solução	Características Gerais	Viabilidade Técnica
---------	------------------------	---------------------

Aquisição de bens novos	Fornecimento de extintores, estações de trabalho e arquivos de aço novos, com garantia do fabricante e atendimento às especificações técnicas.	Viável. Atende integralmente à necessidade da Administração, proporcionando maior durabilidade, segurança e menor custo de manutenção.
Aquisição de bens usados ou recondicionados	Fornecimento de mobiliário e equipamentos previamente utilizados ou recuperados.	Inviável. Não garante a vida útil esperada, a padronização dos bens, a confiabilidade dos equipamentos de segurança nem a garantia adequada, podendo gerar maiores custos de manutenção.
Locação dos bens	Disponibilização dos bens mediante contrato de locação.	Inviável. A locação não apresenta vantagem econômica para bens de uso permanente e longa vida útil, além de gerar despesas continuadas para a Administração.

3.2. Estimativa dos custos das soluções

Solução	Custo total estimado	Fontes e metodologias utilizadas	Ausência da estimativa de custos
Aquisição de extintores de incêndio, estação de trabalho e arquivos para escritório	R\$ 10.023,74 (dez mil vinte e três reais e setenta e quatro centavos).	Cotações de Mercado com fornecedores e sites de domínio público.	Não se aplica. Há possibilidade de obtenção de estimativa de custos mediante pesquisa de mercado.
Aquisição de bens usados ou recondicionados	Não estimado.	Alternativa analisada apenas sob os aspectos técnico e econômico.	Não foi realizada estimativa de custos, tendo em vista que a alternativa foi considerada tecnicamente inadequada em razão da menor vida útil, ausência de garantia e maior probabilidade de manutenção.
Locação dos bens	Não estimado.	Análise qualitativa baseada na natureza permanente dos bens e nos custos recorrentes da locação.	Não foi realizada estimativa de custos, pois a alternativa foi descartada preliminarmente por não representar vantagem econômica para bens permanentes de longa duração.

- Aquisição de extintor de incêndio para o Nais 13ª RPM, SAS 31º BPM e SAS 38º BPM:

Fornecedor	CNPJ	Valor
VITÓRIA EXTINTORES	02.638.871/0001-60	R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
PREVENÇÃO BRASIL	53.288.309/0001-95	R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
SÉRGIO EXTINTORES	09.276.495/0001-50	R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

- Aquisição de estação de trabalho para o SAS 31º BPM:

Fornecedor	CNPJ	Valor
POLLO MÓVEIS	12.993.989/0001-60	R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)

MAGAZINE LUIZA	47.960.950/1088-36	R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais)
MAX MÓVEIS	15.745.233/0001-90	R\$ 1.798,00 (um mil setecentos e noventa e oito reais)

- Aquisição de arquivo para escritório, para o SAS 31º BPM:

Fornecedor	CNPJ	Valor
AMAZON	15.436.940/0001-03	R\$ 4.507,60 (quatro mil quinhentos e sete reais e sessenta centavos)
TOQ MÓVEIS	01.986.585/0001-23	R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)
LEROY MERLIN	01.438.784/0001-05	R\$ 3.279,60 (três mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução

Solução	Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade técnica e econômica
1. Aquisição de bens novos (04 extintores de incêndio tipo ABC 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço)	Atende integralmente às especificações técnicas da Administração, às normas de segurança contra incêndio, aos requisitos de ergonomia, durabilidade, organização documental e garantia do fabricante.	Maior vida útil; garantia do fabricante; menor necessidade de manutenção; conformidade com as normas técnicas; maior segurança para usuários e patrimônio; melhoria das condições de trabalho; organização dos documentos e padronização dos bens.	Necessidade de aporte financeiro inicial.	Alta viabilidade técnica e econômica , por proporcionar o melhor custo-benefício durante o ciclo de vida dos bens, reduzindo gastos com manutenção e assegurando o pleno atendimento da necessidade administrativa.
2. Aquisição de bens usados ou recondicionados	Atende apenas parcialmente aos requisitos da Administração, não garantindo padronização, vida útil, garantia ou conformidade plena com as especificações técnicas.	Menor custo inicial de aquisição.	Maior probabilidade de defeitos; vida útil reduzida; ausência ou limitação de garantia; maior custo de manutenção; risco de não conformidade com as normas técnicas.	Baixa viabilidade técnica e econômica , em razão da menor confiabilidade, dos custos futuros de manutenção e da possibilidade de substituição precoce dos bens.
3. Locação dos bens	Atende parcialmente à necessidade, porém não se mostra compatível com bens permanentes destinados ao uso contínuo nas unidades de saúde.	Dispensa investimento inicial e, em alguns casos, transfere a manutenção ao contratado.	Gera despesas contínuas; maior custo ao longo da vigência contratual; dependência do fornecedor; ausência de incorporação dos bens ao patrimônio público.	Baixa viabilidade econômica , pois os custos recorrentes da locação superam as vantagens da aquisição para bens permanentes de longa vida útil.

4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4.1. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de **04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório**, destinados ao Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) e às Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM) da 13ª Região da Polícia Militar.

Os extintores de incêndio serão destinados à proteção das instalações do NAIS 13ª RPM, SAS 31º BPM e SAS 38º BPM, permitindo o combate imediato a princípios de incêndio das classes A, B e C, contribuindo para a segurança dos militares, servidores, usuários e

do patrimônio público, além de assegurar o atendimento às normas de prevenção e combate a incêndio.

As estações de trabalho proporcionarão condições adequadas para o desempenho das atividades administrativas e de atendimento realizadas pelos profissionais das unidades de saúde do SAS 31º BPM, oferecendo mobiliário funcional, ergonômico e compatível com as necessidades operacionais, favorecendo a organização do ambiente de trabalho e a melhoria da produtividade.

Os arquivos de aço serão utilizados para o armazenamento seguro e organizado de prontuários, documentos administrativos, processos e demais registros institucionais do SAS 31º BPM, garantindo maior proteção do acervo documental, facilidade de acesso às informações e melhor gestão dos documentos produzidos pelas unidades.

A solução contempla o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração, acompanhados da garantia do fabricante e em atendimento às normas técnicas e de qualidade aplicáveis. A contratação deverá incluir a entrega dos materiais nas dependências indicadas pela Administração, em perfeitas condições de uso.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, proporcionando ambientes mais seguros, organizados e adequados ao funcionamento do NAIS e das SAS, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de assistência à saúde prestados aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público.

4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A solução foi analisada quanto à possibilidade de parcelamento, considerando os critérios de viabilidade técnica e econômica, ampliação da competitividade, aproveitamento do mercado local/regional, economia de escala, custo de gestão contratual, responsabilidade técnica e preservação da eficiência da contratação, nos termos dos arts. 40 e 47 da Lei nº 14.133/2021.

No caso concreto, embora o objeto — aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório para o Nais 13ª RPM e SAS 31º BPM e SAS 38º BPM — seja, em tese, divisível, **não haverá parcelamento**.

A eventual fragmentação da contratação poderia acarretar prejuízos à Administração, tais como:

- elevação dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- potenciais conflitos de responsabilidade quanto à garantia, funcionamento e eventuais defeitos;

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, a contratação com fornecimento integral e entrega única mostra-se a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.3. Contratações correlatas ou interdependentes

Após análise da solução proposta, não foram identificadas contratações interdependentes ou correlata, cuja execução constitua requisito prévio ou condição indispensável para a aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório para o Nais 13ª RPM e SAS 31º BPM e SAS 38º BPM.

4.4. Resultados pretendidos

A contratação para aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório para o Nais 13ª RPM e SAS 31º BPM e SAS 38º BPM, tem como objetivo alcançar resultados que impactem positivamente a eficiência do serviço prestado aos militares, dependentes e pensionistas.

4.4.1. Os resultados pretendidos com a implementação da solução escolhida e os respectivos critérios de avaliação estabelecidos são apresentados no quadro abaixo.

Resultado Pretendido	Critério de Avaliação
Garantir a segurança das instalações do NAIS e das SAS por meio da disponibilização de extintores de incêndio adequados.	Instalação de 04 extintores tipo ABC de 6 kg em conformidade com as normas de segurança e pleno funcionamento dos equipamentos, sendo 02 unidades no Nais 13ª RPM, 01 unidade no SAS 31º BPM e 01 unidade no SAS 38º BPM.

Resultado Pretendido	Critério de Avaliação
Melhorar as condições de trabalho dos profissionais das unidades de saúde.	Disponibilização e utilização de 02 estações de trabalho, proporcionando ambiente funcional, organizado e ergonomicamente adequado para o SAS 31º BPM.
Assegurar a guarda segura e organizada de prontuários, processos e demais documentos administrativos.	Instalação e utilização de 04 arquivos de aço, com organização adequada dos documentos e redução da utilização de mobiliário inadequado para o SAS 31º BPM.
Aumentar a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas no NAIS e nas SAS.	Verificação da melhoria na organização do ambiente de trabalho, na tramitação de documentos e na execução das rotinas administrativas.
Preservar o patrimônio público e reduzir riscos decorrentes da ausência de equipamentos de segurança e mobiliário adequado.	Redução da exposição a riscos de incêndio, conservação dos documentos e utilização de bens novos com garantia e maior vida útil.

4.5. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a solução pretendida, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à formalização e à execução da contratação, incluindo a consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição da modalidade de contratação mais adequada, a instrução do processo administrativo e sua submissão às autoridades competentes para análise, aprovação e autorização.

Concluída a fase preparatória, deverá ser promovido o procedimento de contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas da Polícia Militar de Minas Gerais, contemplando as especificações técnicas dos extintores de incêndio, das estações de trabalho e dos arquivos de aço, os critérios de aceitabilidade das propostas, os prazos de entrega, as condições de garantia e os mecanismos de fiscalização da execução contratual.

Após a contratação, deverá ser designado servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos bens, incumbido de verificar a conformidade dos materiais entregues quanto às especificações técnicas, quantitativos, qualidade, estado de conservação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

A Administração deverá assegurar que os locais destinados à instalação dos extintores de incêndio e à utilização do mobiliário estejam em condições adequadas de uso, observando as normas de segurança, acessibilidade e organização dos ambientes do Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) e das Seções de Assistência à Saúde (SAS). Os extintores deverão ser instalados em locais apropriados e de fácil acesso, enquanto as estações de trabalho e os arquivos de aço deverão ser distribuídos de forma a otimizar as atividades administrativas e o atendimento ao público.

Também deverão ser adotadas as providências relativas ao controle patrimonial dos bens permanentes, incluindo o tombamento das estações de trabalho e dos arquivos de aço, a definição dos responsáveis por sua utilização, bem como a implementação de rotinas de conservação. Em relação aos extintores de incêndio, deverão ser observadas as rotinas de inspeção, manutenção e recarga, quando aplicáveis, de modo a garantir sua plena operacionalidade durante toda a vida útil.

Por fim, a Administração deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, à qualidade dos bens fornecidos, ao atendimento das especificações técnicas, às garantias ofertadas e às demais condições estabelecidas no processo de contratação.

4.6. Possíveis impactos ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, desde que sejam observadas as boas práticas de sustentabilidade, gestão patrimonial e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução de aquisição de 04 extintores de incêndio tipo ABC, com capacidade de 6 kg, 02 estações de trabalho e 04 arquivos de aço para escritório, destinada ao Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) e às Seções de Assistência à Saúde (SAS 31º BPM e SAS 38º BPM) da 13ª Região da Polícia Militar, é a alternativa que melhor atende aos interesses da Administração Pública, por apresentar viabilidade técnica, econômica e operacional.

A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, proporcionando maior segurança às instalações por meio da disponibilização de equipamentos adequados de combate a princípios de incêndio, bem como melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a organização e conservação dos documentos das unidades de saúde.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de bens novos apresenta a melhor relação custo-benefício, em razão da maior vida útil, da garantia do fabricante, da redução dos custos de manutenção e da incorporação dos bens ao patrimônio público, mostrando-se mais vantajosa do que alternativas como a locação ou a aquisição de bens usados.

Do ponto de vista técnico, os bens especificados atendem às normas de segurança, qualidade e desempenho exigidas pela Administração, contribuindo para a melhoria da infraestrutura do NAIS e das SAS, para a organização dos ambientes de trabalho e para a preservação do acervo documental, favorecendo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados aos militares estaduais, seus dependentes e pensionistas.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação, por estar alinhada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Polícia Militar de Minas Gerais, contribuindo para a valorização dos recursos humanos, a proteção do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento da qualidade dos serviços de assistência à saúde, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CRISTINA ALMEIDA DANI, MAJ QOS
SOLICITANTE NAIS 13ª RPM

NATÁLIA PEREIRA GONTIJO MIRANDA, 1º TEN QOS
SOLICITANTE SAS 31º BPM

JANE GLÁUCIA AVELINA SOBREIRA, MAJ QOS
SOLICITANTE SAS 38º BPM

BRUNA CARVALHO REZENDE, 2º SGT PM
AUXILIAR DA SEÇÃO DE COMPRAS EM/13ªRPM

JOILSON FERNANDES BITTENCOURT, CEL PM
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO DA 13ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Jane Gláucia Avelina Sobreira, Major PM**, em 31/07/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Pereira Gontijo Miranda, 1º Tenente**, em 31/07/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Almeida Dani, Major**, em 31/07/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Carvalho Rezende, 2º Sargento**, em 31/07/2026, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joilson Fernandes Bittencourt, Coronel PM**, em 31/07/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **145629839** e o código CRC **F7447823**.